



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizado(a) na RUA ROLANDO MULLER, n.º 316, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - REFERENTE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS CAMILA THAISA ALVES BONA E JULIANO BONA, PARA PARTICIPAREM DO EVENTO SUMMIT CIDADES 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2024, EM FLORIANÓPOLIS. O EVENTO CRIA UM ESPAÇO PARA TROCA ENTRE ESFERAS PÚBLICAS, PRIVADA E ACADÊMICA, BUSCANDO PROMOVER INOVAÇÃO E TECNOLOGIA ATRAVÉS DE IDEIAS, CONCEITOS, PRÁTICAS E PROJETOS, COM O OBJETIVO DE TORNAR AS CIDADES TERRÓRIOS INOVADORES, HUMANOS, CRIATIVOS, SUSTENTÁVEIS, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA URGANA, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - FEPESE

CNPJ:83.566.299/0001-73

ENDEREÇO COMPLETO:RUA Campus Universitário CSE-UFSC Cx 5067 - S/N - TRINDADE - Florianópolis/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	2	UNIDADE	INSCRIÇÃO PARA EVENTO	R\$772,80	R\$1.545,60
Total Geral:					R\$1.545,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664cda32cac05>.
POR ALFROH POSTAL: ***876179** - (***) 876.179-** EM 21/05/2024 14:30



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ESTE EVENTO É PROMOVIDO EXCLUSIVAMENTE PELO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA, CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - FEPESE, DESTE MODO, NÃO É POSSÍVEL A ESCOLHA DE OUTRO FORNECEDOR, BEM COMO A DEFINIÇÃO DE VALOR, POIS JÁ TEM UM VALOR DEFINIDO.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEMED-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p664cda32cac05>.
POR ALFROH POSTAL: ***876179** - (*** 876.179-**) EM 21/05/2024 14:30



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 21 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p664cda32cac05>.
POR ALFROH POSTAL: ***876179** - (***) 876.179.179 EM 21/05/2024 14:30

